

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 355, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**Decreto nº 355, de 24 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, altera a autorização para novas suplementações no orçamento vigente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 391/2023, de 24 de agosto de 2023.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, de 21 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), que tem como objetivo a inclusão do projeto/atividade “*Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas do consórcio intermunicipal multifinalitário – CIM/AMLAP*”, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta decreto, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificada na tabela II, anexa, conforme previsão legal no art. 43, Par. 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, no ano corrente, em mais vinte e um por cento do valor da despesa anual fixada, para reforço de dotações orçamentárias cujos saldos estejam com indisponibilidade de valores.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã /RN, 24 de agosto de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA INCORPORADO, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.**

**Tabela I – Dotação Criada/Incorporada**

Unidade Orçamentária	05.100 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	542 – Controle Ambiental
Projeto/atividade	2137 – Transferência de recursos financeiros para custeio das despesas do consórcio intermunicipal multifinalitário – CIM/AMLAP
Elemento	3.1.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público
Valor	R\$ 3.450,00
Elemento	3.3.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público
Valor	R\$ 4.600,00
Elemento	4.4.71.70 – Rateio pela participação em consórcio público
Valor	R\$ 3.450,00
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE  
SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO, COM SEU  
RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA.**

**Tabela II – Dotação a ser reduzida**

Unidade Orçamentária	05.100 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	544 – Recursos Hídricos
Projeto/atividade	1042 – Ampliação do sistema de abastecimento de água
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Total	RS 11.500,00

Jaçaná /RN, 24 de agosto de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:84FEE307**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2024. Edição 3267  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>